



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420260042-005948/2026

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA.**

Nome da autoridade competente: **Vanderley Ziger.**

Número do CPF: *****.101.019-**.**

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 564, de 13 maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, Edição nº 92, Seção 2, pág. 1.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490051/Código de Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490051 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI.**

Nome da autoridade competente: **Paulo Borges da Cunha.**

Número do CPF: *****.217.481-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI / Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 28 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2025, seção 2, página 01.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 158146/Código de Gestão: 26431 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI.**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **UG 158146 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI**

3. OBJETO

Formação de agentes de ATER no contexto da agricultura familiar piauiense, com vistas ao fortalecimento da produção, formalização e inserção em mercados.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

A proposta programa de formação de agentes de desenvolvimento produtivo encontra respaldo nas diretrizes nacionais voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e à promoção da segurança alimentar e nutricional. O pilar principal do programa se baseia em capacitar os agentes para atuar de forma qualificada na identificação, caracterização e classificação de produtores rurais e urbanos e de suas unidades produtivas, realizando diagnósticos produtivos que permitam identificar limitações, potencial produtivo e demandas existentes.

METAS E ATIVIDADES:

Meta 1: Planejamento, Mobilização e Gestão.

Etapa 1.1 - Seleção e contratação da equipe responsável pelo planejamento, mobilização e gestão do projeto (coordenador, supervisor e apoio).

Meta 2: Capacitação dos agentes.

Etapa 2.1. Planejamento, estruturação e Capacitação teórica dos agentes de ATER.

Etapa 2.2. Capacitação prática dos agentes de ATER em diagnóstico situacional das famílias (Agricultores Familiares).

Etapa 2.3. Atividades práticas de orientação e assistência técnica.

Meta 3: Monitoramento e avaliação.

Etapa 3.1. Acompanhamento contínuo das ações e mensuração dos resultados.

Meta 4 - Gestão administrativa e financeira do projeto.

Etapa 4.1. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. Caracterização dos interesses recíprocos:

A celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o órgão concedente e a FAIFPI/IFPI fundamenta-se na convergência de interesses públicos e institucionais. De um lado, o governo federal busca ampliar o alcance de suas políticas voltadas à agricultura familiar, promovendo inclusão produtiva, segurança alimentar e fortalecimento da economia local. De outro, a FAIFPI/IFPI, como fundação de apoio, atua como agente técnico-operacional, viabilizando a execução das ações de capacitação, assistência e suporte ao produtor, garantindo legitimidade e eficiência ao processo.

No contexto específico do programa de formação de agentes de desenvolvimento produtivo, o interesse governamental manifesta-se na efetivação de políticas de desenvolvimento rural sustentável, alinhadas a programas nacionais como o Plano Safra da Agricultura Familiar 2025/2026, que prevê investimentos robustos no setor. Tais ações reforçam o compromisso do Estado em apoiar os agricultores familiares, reconhecidos como responsáveis por cerca de 70% da produção de alimentos no Brasil, mas ainda limitados em acesso a crédito, capacitação técnica e meios de comercialização.

Em contrapartida, os pequenos produtores, público-alvo direto do projeto, encontram na execução do TED uma oportunidade de acesso a cursos técnicos, suporte para formalização e orientação para financiamento, elementos indispensáveis para sua profissionalização e inserção em mercados mais competitivos. A realização do programa de formação de agentes de desenvolvimento produtivo, prevista como meta do projeto, gera visibilidade para as políticas públicas e, ao mesmo tempo, capacita novos profissionais, fortalece a renda e o protagonismo dos produtores.

Assim, os interesses recíprocos consolidam-se no ponto de encontro entre política pública e desenvolvimento comunitário. O governo cumpre sua missão de promover inclusão social e segurança alimentar, enquanto a FAIFPI/IFPI contribui com expertise técnica e gestão acadêmica, e as famílias agricultoras ampliam suas capacidades produtivas e econômicas. Trata-se de um arranjo em que todos os atores são beneficiados, assegurando a legitimidade do TED e o impacto positivo esperado para o território piauiense.

5.2. Público-alvo

O público-alvo do programa de formação de agentes de desenvolvimento produtivo é composto por produtores, estudantes de ciências agrárias, agentes comunitários, jovens rurais e lideranças comunitárias, a serem inscritos no programa. Estima-se a atuação dos agentes capacitados a médio prazo deva refletir beneficentemente de forma direta, a nível estadual, em abrangendo comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, horticultores e pequenos produtores que desenvolvem atividades voltadas à produção de alimentos.

Esses beneficiários caracterizam-se pela relevância social e econômica, uma vez que a agricultura familiar é responsável por cerca de 70% da produção de alimentos no Brasil, mesmo ocupando menos de 25% das terras agrícolas. No Piauí, tais famílias desempenham papel estratégico na segurança alimentar, mas enfrentam restrições significativas de acesso a crédito, tecnologia e capacitação, o que justifica a pertinência da intervenção proposta.

O projeto pretende capacitar agentes extensionistas buscando atingir diretamente esses agricultores por meio de ações de capacitação técnica, orientações sobre formalização (MEI) e acesso a linhas de crédito e fomento, bem como atividades de estímulo à comercialização e precificação adequada dos alimentos. Indiretamente, toda a comunidade local será beneficiada, tendo em vista a maior oferta de alimentos de qualidade e o fortalecimento da economia regional.

Dessa forma, o público-alvo final é constituído de agricultores familiares de baixa e média renda, situados em áreas rurais do estado, que serão capacitados e estimulados a adotar práticas mais eficientes e sustentáveis, ampliando sua inserção no mercado e assegurando melhores condições de vida para suas famílias.

5.3. Problema a ser resolvido

A agricultura familiar, embora responsável por aproximadamente 70% da produção de alimentos no Brasil e desempenhando papel estratégico na segurança alimentar, enfrenta sérias limitações estruturais e sociais. No estado do Piauí, esse cenário é ainda mais sensível: milhares de famílias agricultoras sobrevivem com baixa renda, reduzido acesso a crédito rural — alcançando apenas cerca de 15% dos produtores — e carência de capacitação técnica que as habilite a aumentar produtividade, diversificar culturas e acessar mercados mais amplos.

Além disso, a ausência de formalização da atividade produtiva dificulta a inserção dos agricultores em programas institucionais de compras públicas, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), limitando o escoamento da produção e comprometendo a geração de renda. Essa informalidade, somada à falta de orientação sobre precificação e estratégias de comercialização, mantém os agricultores em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Outro ponto crítico é a carência de canais de divulgação e valorização da agricultura familiar, que impede a aproximação direta entre produtores e consumidores, enfraquecendo a competitividade frente a grandes fornecedores. Assim, mesmo desempenhando função central na produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, os agricultores familiares continuam marginalizados do ponto de vista mercadológico e institucional.

Portanto, o problema central a ser enfrentado pelos agentes de desenvolvimento produtivo consiste na baixa capacitação técnica, restrito acesso a crédito e insuficiente integração ao mercado por parte das famílias agricultoras piauienses, fatores que comprometem sua autonomia econômica, limitam sua contribuição plena para o desenvolvimento regional e reduzem seu potencial de assegurar alimentos de qualidade para a população.

5.4. Resultados esperados

Com a execução do programa de formação de agentes de desenvolvimento produtivo, espera-se a capacitação direta de aproximadamente 75(setenta e cinco) agentes em 06 meses, com capacitações distribuídas em zonas estratégicas da Grande Teresina, promovendo a descentralização da capacitação, que vai refletir num melhor manejo de hortas e na manipulação correta dos alimentos, por exemplo. Essa formação contribuirá ramificar o suporte e diagnóstico da realidade dos produtores do estado.

Espera-se também a formalização gradual de agricultores familiares, por meio da orientação profissional sobre abertura de Microempreendedor Individual (MEI) e do encaminhamento para linhas de crédito e financiamento junto às instituições de fomento. Esse resultado possibilitará maior acesso a programas governamentais, fortalecimento da autonomia econômica e maior inserção no mercado formal.

Outro resultado esperado é a ampliação das oportunidades de comercialização. Além disso, a orientação sobre precificação e estratégias de venda deverá gerar incremento da renda familiar e fortalecimento da economia regional.

Por fim, almeja-se a consolidação de um modelo de assistência estável e sustentável, em que os agentes estejam bem preparados para enfrentar desafios da realidade do campo, sabendo identificar os problemas e buscar as soluções representando os produtores. O impacto social esperado inclui a redução da vulnerabilidade econômica, a promoção de inclusão produtiva e o fortalecimento das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no estado do Piauí.

5.5 Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa

A proposta programa de formação de agentes de desenvolvimento produtivo encontra respaldo nas diretrizes nacionais voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e à promoção da segurança alimentar e nutricional. O projeto contribui para a otimização da produtividade e lucratividade, melhoria do acesso da população a alimentos saudáveis, formalização e comercialização das famílias agricultoras.

O pilar principal do programa se baseia em capacitar os agentes para atuar de forma qualificada na identificação, caracterização e classificação de produtores rurais e urbanos e de suas unidades produtivas, realizando diagnósticos produtivos que permitam identificar limitações, potencial produtivo e demandas existentes.

Busca-se ainda preparar esses agentes para apoiar a organização da produção, identificar oportunidades de comercialização, orientar o acesso a mercados institucionais e registrar informações produtivas de maneira sistemática, elaborando relatórios de campo que subsidiem o planejamento, a tomada de decisões e a melhoria da eficiência produtiva, contribuindo para o fortalecimento da produção e o desenvolvimento local

Dessa forma, a execução descentralizada garante impactos que vão além da capacitação individual, alcançando dimensões sociais e econômicas mais amplas: redução da insegurança alimentar, fortalecimento da agricultura familiar e pequenos grupos produtores como pilar do abastecimento interno e promoção de práticas sustentáveis de produção. Assim, o projeto apresenta clara aderência às políticas públicas federais voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e da segurança alimentar no país.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, conforme art. 20, VI do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020:

1. Custos indiretos de contratação da Fundação de apoio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual corresponde à 10% do valor global do TED.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Planejamento, Mobilização e Gestão.				R\$ 43.500,00	05/2026	12/2027
Etapa 1.1	Seleção e contratação da equipe responsável pelo planejamento, mobilização e gestão do projeto (coordenador, supervisor e apoio).	Unidade	01	R\$ 43.500,00	R\$ 43.500,00	05/2026	12/2027
PRODUTO	Plano de Execução.						
META 2	Capacitação dos agentes.				R\$ 790.500,00	08/2026	12/2027
Etapa 2.1	Planejamento, estruturação e Capacitação teórica dos agentes de ATER.	Unidade	01	R\$ 60.500,00	R\$ 60.500,00	08/2026	12/2027
Etapa 2.2	Capacitação prática dos agentes de ATER em diagnóstico situacional das famílias (Agricultores Familiares).	Unidade	01	R\$ 350.500,00	R\$ 350.500,00	08/2026	12/2027
Etapa 2.3	Atividades práticas de orientação e assistência técnica.	Unidade	01	R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00	08/2026	12/2027
PRODUTO	Agentes capacitados.						
META 3	Monitoramento e avaliação.				R\$ 66.000,00	05/2026	12/2027
Etapa 3.1	Acompanhamento contínuo das ações e mensuração dos resultados.	Unidade	01	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00	05/2026	12/2027
PRODUTO	Relatório final consolidado.						

META 4	Gestão administrativa e financeira do projeto.				R\$ 100.000,00	05/2026	12/2027
Etapa 4.1	Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio.	Unidade	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	05/2026	12/2027
PRODUTO	Relatório financeiro.						
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO				VALOR			
Maio/2026				R\$ 1.000.000,00			
Valor Total				R\$ 1.000.000,00			
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA				CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				<i>Não</i>	R\$ 900.000,00		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				<i>Sim (10%)</i>	R\$ 100.000,00		
12. PROPOSIÇÃO							
Piauí/PI, maio de 2026.							
<p>Paulo Borges da Cunha Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI</p>							
13. APROVAÇÃO							
Brasília/DF, maio de 2026.							
<p>Vanderley Ziger Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia SAF/MDA</p>							



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Borges da Cunha, Usuário Externo**, em 14/05/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 15/05/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52641923** e o código CRC **CC67F21A**.